

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2752/2004

Ementa

FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS PARA A LEGISLATURA 2005.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

22/09/2004

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

23/08/2006 <u>Lei Ordinária n° 2900/2006</u> Norma correlata

LEI N° 2.752, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.004.

"FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MU-NICIPAIS PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2005 (DOIS MIL E CINCO)"

(Projeto de Lei nº 069/04, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Faço saber que a Câmara Municipal da Estáncia Turística de Ibitinga aprovou, e eu Presidente, em conformidade com o Parágrafo 7º, do Artigo 37 da Lei Orgânica Municipal alterado pela Emenda nº 5, de 03 de setembro de 2001 e Parágrafo 3º do Artigo 261 do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei.

- Art. 1º REJEITADO
- Art. 2° REJEITADO
- Art. 3° Os subsidios mensais dos Secretários Municipais será de R\$ 2.800.00 (dois mil e oitocentos reais).
- Art. 4º O subsidio do Prefeito. Vice-Prefeito e Secretários Municipais, somente poderá ser alterado com a observância do estabelecido no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal, com data prevista para revisão em 05 (cinco) de fevereiro de 2005 (dois mil e cinco).
- Art. 5° O Prefeito. Vice-Prefeito e Secretários licenciados, somente farão "jus" a remuneração integral, com a observância do estabelecido no Artigo 53 da Lei Orgânica do Município.
- Art. 6° As Leis Orçamentárias do Município consignarão dotações orçamentárias próprias, ou suplementares, se necessário para cobrirem as despesas decorrentes desta Lei.
- Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2005 (dois mil e cinco), revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 22 de setembro de 2.004.

DR KALIL TOFI JACOB

Registrada na Secretaria da Cămara Municipal da Estância Turistica de Ibitinga, em vinte e dois (22) de setembro de dois mil e quatro (2004).

Shirfei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Administrativa